



Município de Nova Iguaçu  
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

**PUBLICADO NO: JORNAL HORA H**  
**EM, 04 DE AGOSTO DE 2011.**

**LEI Nº. 4.103, DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE INTEGRADA DO JARDIM OCIDENTAL E ADJACÊNCIAS".**

**Autora:** Vereador Carlos Eduardo M. da Silva (Carlinhos Presidente)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 4.005, de 25 de agosto de 2009, a Sociedade Integrada do Jardim Ocidental e Adjacências - SIJO, com sede provisória na Rua Antônio Olavo, nº 07, no Bairro Ocidental na Cidade de Nova Iguaçu - RJ, fundada em 15 de abril de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº

° 113.55612/0001-13, registrada no Cartório do 8º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 11598 - Livro A 16.

**Art. 2º** - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Sociedade Integrada do Jardim Ocidental e Adjacências - SIJO, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 03 de agosto de 2011.